



# Município de Astorga

Estado do Paraná

## DECRETO Nº 134/2016

**SÚMULA:** PROMOVE A EXTINÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a decisão proferida junto aos autos protocolados sob nº 2442/2016, de 07/11/2016;

### DECRETA

**Art. 1º -** Fica declarado extinto o Crédito Tributário, nos termos do artigo 94, incisos I e II da Lei Complementar n.º 2.174/2009, em nome de **ALBERTO BRUSTOLIN**, inscrito no CPF sob nº 324.998.849-91, referente ao Edital de Contribuição de Melhoria nº 01/2014, conforme relatório de débitos fornecido pelo Departamento de Tributação do Município.

**Art. 2º -** O Departamento de Tributação deverá proceder a baixa do alusivo crédito tributário, referente ao Edital de Contribuição de Melhoria nº 01/2014.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

  
ARQUIMEDES ZIROLDO  
Prefeito Municipal

  
MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Finanças